LEI MUNICIPAL Nº 203

de 11 de maio de 2005.

Autoriza o Município a repassar auxílio financeiro à Associação Juventude Unida de Coronel Pilar–JUCOP para realização do Campeonato Municipal de Bochas 2005.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à Juventude Unida de Coronel Pilar – JUCOP, entidade sem fins lucrativos, para realização do Campeonato Municipal de Bochas 2005, que ocorrerá entre os meses de maio a julho deste ano.

Parágrafo Único. O recurso referido neste artigo será destinado a custear as despesas decorrentes da realização do Campeonato como o pagamento de árbitros e assistentes e despesas inerentes, aquisição de prêmios e troféus, divulgação e publicidade, inauguração e encerramento do evento e eventuais materiais esportivos.

Art. 2º. A entidade beneficiada obriga-se a apresentar a prestação de contas em até 90 (noventa) dias contados do recebimento do recurso, perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, pena de devolução ao Erário do recurso recebido, atualizado na forma da lei.

Parágrafo Único. Os documentos comprobatórios das despesas deverão ser notas fiscais ou outro documento fiscal equivalente, com especificação da despesa efetuada, data e valor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E LAZER 2021 - FOMENTO AO DESPORTO AMADOR 3.3.50.41.01.02.00 - Contribuição para Entidade Desportiva (601) Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2005.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se;

Sandra Mara Ludwig Sec. Mun. Adm/Fazenda